



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2022

Procedimento Administrativo nº 003286/2022

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às 09:00 horas, do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2022**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios para fornecimento de refeições aos grupos de dança visitantes da 23ª POMITAFRO, para atender a secretaria de cultura e turismo. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME, CNPJ: 27.247.832/0001-63, com representação legal do Sr. CARLOS ROBERTO SCHADES, CPF: 082.052.947-80 e J.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 14.990.872/0001-59, com representação legal do Sr.ª LUZIMAR WUTKE KRAUSE BREGER, CPF: 069.785.977-08.** O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas, por estarem de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. As empresas **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME e J.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedoras as seguintes empresas: **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME** nos lotes **1, 3, 6, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 52 e 53** no valor total de **R\$ 4.852,26** (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e **J.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** nos lotes **2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 37, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57 e 58** no valor total de **R\$ 10.566,79** (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h53min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

ROBERTO SELIA
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 000024/2022 PROCESSO N.º: 003286/2022

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para fornecimento de refeições aos grupos de dança visitantes da 23ª POMITAFRO, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo.

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME, nos itens 01, no valor de R\$ 20,5100 (vinte reais e cinquenta e um centavos), item 03, no valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos), item 06, no valor de R\$ 33,1000 (trinta e três reais e dez centavos), item 09, no valor de R\$ 29,0900 (vinte e nove reais e nove centavos), item 10, no valor de R\$ 7,8300 (sete reais e oitenta e três centavos), item 11, no valor de R\$ 15,5900 (quinze reais e cinquenta e nove centavos), item 23, no valor de R\$ 4,2400 (quatro reais e vinte e quatro centavos), item 24, no valor de R\$ 6,4900 (seis reais e quarenta e nove centavos), item 25, no valor de R\$ 19,7400 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), item 26, no valor de R\$ 6,7700 (seis reais e setenta e sete centavos), item 27, no valor de R\$ 10,0100 (dez reais e um centavo), item 30, no valor de R\$ 11,3400 (onze reais e trinta e quatro centavos), item 33, no valor de R\$ 5,4100 (cinco reais e quarenta e um centavos), item 34, no valor de R\$ 13,0300 (treze reais e três centavos), item 35, no valor de R\$ 16,1900 (dezesseis reais e dezenove centavos), item 36, no valor de R\$ 4,4400 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 38, no valor de R\$ 10,0000 (dez reais), item 39, no valor de R\$ 9,6700 (nove reais e sessenta e sete centavos), item 41, no valor de R\$ 13,8900 (treze reais e oitenta e nove centavos), item 42, no valor de R\$ 13,4500 (treze reais e quarenta e cinco centavos), item 43, no valor de R\$ 23,8900 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos), item 45, no valor de R\$ 16,6200 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), item 52, no valor de R\$ 11,9400 (onze reais e noventa e quatro centavos) e item 53, no valor de R\$ 13,5400 (treze reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de **R\$ 4.852,26** (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e **J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, nos itens 02, no valor de R\$ 23,9200 (vinte e três reais e noventa e dois centavos), item 04, no valor de R\$ 24,5400 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 05, no valor de R\$ 8,0800 (oito reais e oito centavos), item 07, no valor de R\$ 8,5500 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), item 08, no valor de R\$ 7,6300 (sete reais e sessenta e três centavos), item 12, no valor de R\$ 3,8700 (três reais e oitenta e sete centavos), item 13, no valor de R\$ 3,8700 (três reais e oitenta e sete centavos), item 14, no valor de R\$ 9,3400 (nove reais e trinta e quatro centavos), item 15, no valor de R\$ 42,8800 (quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), item 16, no valor de R\$ 41,0400 (quarenta e um reais e quatro centavos), item 17, no valor de R\$ 6,6900 (seis reais e sessenta e nove centavos), item 18, no valor de R\$ 7,8400 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 19, no valor de R\$ 7,0000 (sete reais), item 20, no valor de R\$ 12,8400 (doze reais e oitenta e quatro centavos), item 21, no valor de R\$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos), item 22, no valor de R\$ 6,0400 (seis reais e quatro centavos), item 28, no valor de R\$ 8,0400 (oito reais e quatro centavos), item 29, no valor de R\$ 20,2000 (vinte reais e vinte centavos), item 31, no valor de R\$ 25,2000 (vinte e cinco reais e vinte centavos), item 32, no valor de R\$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).

Ata do Pregão Presencial nº 024/2022



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

e cinco centavos), item 37, no valor de R\$ 13,0200 (treze reais e dois centavos), item 40, no valor de R\$ 20,9400 (vinte reais e noventa e quatro centavos), item 44, no valor de R\$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos), item 46, no valor de R\$ 23,6300 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), item 47, no valor de R\$ 58,9600 (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), item 48, no valor de R\$ 6,0000 (seis reais), item 49, no valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos), item 50, no valor de R\$ 8,9200 (oito reais e noventa e dois centavos), item 51, no valor de R\$ 2,8800 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 54, no valor de R\$ 10,2400 (dez reais e vinte e quatro centavos), item 55, no valor de R\$ 8,3400 (oito reais e trinta e quatro centavos), item 56, no valor de R\$ 10,5300 (dez reais e cinquenta e três centavos), item 57, no valor de R\$ 25,5500 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e item 58, no valor de R\$ 19,9100 (dezenove reais e noventa e um centavos), no valor total de **R\$ 10.566,79** (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 15 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO